



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL**EDITAL DA DÉCIMA QUINTA INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ**

A Exm^a Sra. Dra. **KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA**, Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Jequié, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 5.010/66 e nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020 e da Circular 3 (ID12424897), ambos da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

FAZ SABER a quem interessar possa e conhecimento tiver, especialmente aos senhores advogados, membros do Ministério Público Federal, Procuradores da União e Autárquicos e às partes em geral, que será realizada, no período de 24 a 28 de maio de 2021, a 15ª Inspeção Ordinária Anual da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Jequié, com início às dez horas do dia 24 de maio de 2021, prosseguindo nos dias subseqüentes, no horário de 8h às 15h. A realização dos trabalhos de inspeção será feita na modalidade remota e abrangerá os processos criminais com réus presos, bem como os processos que tramitam nos sistemas eletrônicos e que não tenham sido movimentados, nos últimos noventa dias, respeitados os limites mínimo e máximo predefinidos na Circular acima referida, excluindo-se: a) os que estejam suspensos ou sobrestados, nos termos dos arts. 313 e 921 do CPC, dentre outras hipóteses; b) os apensados, suspensos ou arquivados, com ou sem baixa; c) os que estejam aguardando pagamento de precatório; d) os que estejam com audiência designada; e) os distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; f) os que estejam dentro do período de publicação da sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal. Durante o período da Inspeção Ordinária: I) ocorrerá a suspensão dos prazos processuais e do atendimento às partes; II) não será interrompida a distribuição de processos; III) serão apreciados os pedidos urgentes para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção; IV) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara e que sejam considerados indispensáveis para a execução dos trabalhos; V) serão admitidas reclamações das partes, encaminhadas para o e-mail 01vara.jee@trfl.jus.br, com indicação de nome completo e endereço eletrônico para contato através o Microsoft Teams. Afixem-se avisos, comunicando às partes a realização da inspeção. Dado e passado nesta Cidade de Jequié-Ba, na data da assinatura eletrônica.

KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Karine Costa Carlos Rhem da Silva, Juiz Federal**, em 03/05/2021, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12822166** e o código CRC **F86DF952**.